



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001-2018 - SES/DF

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS**, portadora da Célula de Identidade nº 1.056.922 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 374.391.463-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir 13 máquinas de hemodiálise para substituir 13 máquinas que serão devolvidas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal; adquirir 1 monitor multiparâmetro, 1 aparelho de ECG 12 Canais 3 oxímetros portáteis para qualificação do serviço prestado na UTI e internação do HRSM, advinda da emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio, conforme Plano de Trabalho (90267327) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 16 (91731225) e Termo de Aprovação 21 (93018572). O valor total do repasse será de **R\$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Projeto/Evento Observações
00466.01	ARLETE SAMPAIO	10.302.6202.9107.0136	445042	R\$750.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IGES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HOSPITAL DE SANTA MARIA EMENDA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PE IGES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070136
III	Elemento de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 750.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE10245
VII	Data de Emissão:	06/10/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	GLOBAL
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Item	Descrição	Sector
1	Aquisição de 13 máquinas de hemodiálise do HRSM por maquinário novo, conforme especificação técnica Permitir a utilização de solução de bicarbonato de sódio pó e líquido, além de ser capaz de controlar certas variáveis, que dizem respeito à segurança do paciente: temperatura; pressão da solução ou pressão transmembrana com dispositivos de parada automática do fluxo de sangue e de alarme; condutividade continua da solução com SENE – HB UTI - HB 34 65.000,00 2.210.000,00, dispositivos de suspensão automática do fluxo da solução e alarmes; detecção de ruptura do dialisato com dispositivos de parada automática do fluxo de sangue e alarmes; - Detecção de bolhas no retorno do sangue ao cliente, para prevenção de embolia gasosa, com dispositivos de parada automática do fluxo de sangue e alarmes; modos excludentes de operação: diálise e desinfecção; e pressão de linha venosa e arterial. - A máquina deverá dispor de diálise com bicarbonato líquido e pó. - A mistura da solução para hemodiálise, "dialisato", deverá ser feita de forma proporcional, máquina de proporção, e deverá dispor de opção de calibração da concentração individual dos íons constantes no padrão de solução de diálise a ser usado. - A máquina deverá ter a possibilidade de realizar punção simples ou dupla. A máquina deverá ter controle de ultra filtração. - A máquina deverá dispor de perfis de variação automática de ultra filtração, sódio e bicarbonato, customizáveis. - A máquina deverá ter como monitorização mínima via monitor de LCD ou equivalente. - Monitor de Pressão Arterial com alarme visual e sonoro. - Monitor de Detecção de Bolha de Ar na Linha Venosa por sensor ultrassônico, com alarme visual e sonoro. - Monitor de Falha de Energia com alarme visual e sonoro. - Monitor de Baixo Fornecimento de Água com alarme visual e sonoro. - Monitor de Pressão Venosa com alarme visual e sonoro. - Monitor de Pressão Transmembrana com alarme visual e sonoro - Monitor de Pressão do dialisato com alarme visual e sonoro - Monitor de Vazamento de Sangue no Dialisato com alarme visual e sonoro. - Monitor de Condutividade do Dialisato com alarme visual e sonoro. - Monitor de Temperatura do Dialisato com escala mínima de 34 ~ 40°C, alarme visual e sonoro - Monitor de Parada da Bomba de Sangue com alarme visual e sonoro. - Monitor de Fluxo do dialisato ajustável - Monitor de Pressão Não Invasiva – PNI, incluindo os acessórios tamanhos adulto e obeso. -A máquina deverá possuir bomba de sangue, com velocidade variável e ajustável, display indicativo da velocidade selecionada, e rolete para linha de sangue arterial de 8 mm. - A máquina deverá possuir bomba dosadora, tipo seringa, para possibilitar dosagem de heparin, com bolus de infusão disponível, e possibilidade de ajuste do tipo e tamanho de seringa a ser usada. - Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixofluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes neonatais, pediátricos e adultos. -A máquina deverá realizar Desinfecção Química automática com os produtos saneantes indicados pelo fabricante. - Fonte de energia elétrica: AC 220V ou bivolt automático. Frequência 60Hz. - Gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, base sólida em material não corrosível e resistente, dotado de freio nos quatro rodízios com acionamento central e com possibilidade de deslocamento. -Auto teste automático com bloqueio de operação para condições de falha; - Máquina de hemodiálise para uso em unidade de diálise para pacientes crônicos ou agudos; - Deve possuir sistema de alimentação por bateria. - Deve permitir utilização de seringas de várias medidas; - Deve acompanhar filtros pirogênicos para a máquina em quantitativo suficiente para 36 (trinta e seis) meses, respeitando o prazo para substituição dos equipamentos.	Serviço de Hemodiálise do HRSM
2	Oxímetro de Pulso Portátil, para Monitoração de Parâmetros Vitais para uso desde pacientes neonatais até adultos com obesidade, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; O equipamento deve ter as seguintes características mínimas: Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2 e Pulso; Possuir Medição de SpO2 com faixa no mínimo de 1% a 100%, com resolução de no mínimo 1% e com precisão de no mínimo 3%; Possuir medição de Pulso com faixa no mínimo de 20 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de no mínimo 5 bpm; Possuir Display LCD ou LED, colorido e retro iluminado, com tamanho de no mínimo 2,5 polegadas; Possuir alarmes audiovisuais para parâmetros, de saturação e pulso, fora de faixas programáveis e para sensor desconectado; Apresentar simultaneamente em tela a indicação numérica dos valores de saturação e pulso, os níveis ajustados de alarme para saturação e pulso, a curva pletismográfica e barra de pulsação; Possuir autonomia de energia mínima igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, com bateria interna recarregável (lítio ou similar) com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplado ao equipamento; Capacidade de armazenamento de dados; Peso do equipamento de no máximo 300 g; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: o 01 Capa de Proteção contra impacto em TPU, Silicone ou similar; o 01 Conjunto de Bateria Recarregável; o 01 Carregador/ fonte de alimentação; o 02 Sensores de SPO2 de dedo completos (cabo e pré-cabo) reutilizáveis (tipo clip) para uso Adulto; o 01 Sensor de SPO2 completo (cabo e pré-cabo) reutilizável para uso Infantil (tipo Y); Entregar manual do operador; Deve acompanhar certificado de conformidade/ testes; Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Serviço de Hemodiálise do HRSM
3	Monitor de sinais vitais montado em suporte com rodízios, para triagem de pacientes pediátricos, adultos e neonatais. O equipamento deverá dispor dos seguintes itens: Deve permitir monitorização de pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Tela com display colorido, tela plana, LCD/ TFT retroiluminado; Deverá ser capaz de medir os seguintes parâmetros fisiológicos: Frequência de pulso; Pressão Não Invasiva; Oximetria de Pulso e Temperatura; Peso do monitor, bateria e módulos de até 2,5 kg (excluindo o suporte); Deve permitir integração ao sistema MV Soul, sem necessidade de contratação de pacote adicional. Deve permitir saída de dados via protocolo HL7, porta ethernet; Conexão wifi/ethernet; Porta USB; Deve possuir impressora térmica para impressão dos registros do paciente em ficha individual por paciente no modo diagnóstico/triagem; O monitor deve suportar descarga de desfibrilador e apresentar rápida recuperação; Possuir alarmes audiovisuais, com limites ajustáveis; Ajuste de volumes, sem possibilidade de zerar; Alarmes para alta e baixa saturação de oxigênio, e alta e baixa frequência cardíaca; beep pulso com ajuste de volume ou desligado, deve possuir alarme audiovisual para desconexão ou falha do sensor, e pulso fraco, alarme visual para a baixa carga da bateria; Memória para acompanhar tendências dos parâmetros no mínimo de 12 horas. Possuir modos de monitorização e diagnóstico/ triagem para exibição dos parâmetros; Exibição simultânea na tela de todos os parâmetros fisiológicos; Capacidade de entrada manual dos dados do paciente:	Serviço de Hemodiálise do HRSM

	peso, altura, número de registro; Possuir alojamento para o sensor de temperatura integrado ao monitor; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 leituras; Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2), de 0 a 100%, com resolução menor ou igual a 3% na oximetria para saturação de 70% a 100%. Deve possuir um tempo de resposta de no máximo 10 segundos. Frequência de pulso, de batimentos cardíacos na faixa mínima de 30 a 220 BPM, com apresentação de curva pletismográfica.	
4	Eletrocardiógrafo, digital e microprocessado com as seguintes características mínimas: Eletrocardiógrafo de 3 canais e 12 derivações; Tela de cristal líquido/ LCD, mínimo 6" (polegadas); Possibilidade de inclusão de dados de paciente; Possibilidade de transmissão de dados via LAN; Saída USB; Possibilidade de exportar arquivos em diferentes formatos; Aquisição digital e de 12 derivações simultâneas; Indicador de equipamento ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação; Indicador de eletrodo solto; Indicador de falta de papel; Indicador de nível de carga da bateria; Bip QRS; Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações; Memória para armazenamento de exames; Bateria interna de lítio recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Velocidade de registro de 25 e 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas; Velocidade de impressão: Modo manual e ritmo: 5mm/s, 10mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Sensibilidade (Ganho): Seleccionável: 2.5 mm/mV(N/4), 5 mm/mV(N/2), 10 mm/mV(N), 20 mm/mV(2N); Filtro de tremor muscular de 35 Hz (seleccionável); Filtro de 60 Hz; Detecção e rejeição de marcapasso; Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 BPM; Impressora térmica interna para rolos de papel de no mínimo 110mm de largura; Acompanhar carro de transporte (suporte); Interpretação de ECG; Proteção contra descarga de desfibriladores; Proteção conforme NBR IEC 601-2-25/IEC 601.1 Software em português; Impressora incorporada ao equipamento; Peso máximo do equipamento de 1,5 kg; Possibilidade de integração com sistema MV Soul; Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. Acessórios 02 (dois) cabos completos de ECG para 12 derivações; 02 (dois) conjuntos completos de kit eletrodo (pêras de sucção e adaptador); 02 (dois) conjuntos de eletrodos de membros tipo clip; 10 (dez) bobinas de papel para impressão de exames; 02 (dois) frascos de gel para eletrocardiografia; - Entregar manual do operador e técnico; - Entregar o calendário de preventiva durante a garantia; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Serviço de Hemodiálise do HRSM

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO							
Instrução: Especificar cada meta do projeto e suas etapas. Acrescentar ou apagar linhas conforme o número de metas e etapas.							
Metas e Etapas		Especificação (local)	Unidade	Qntd.	DATA		Valor Estimado
					Início Estimado	Término Estimado	
META 1							
ETAPA	1.1						
	1.2						
META 2							
ETAPA	1.1						
	1.2						
AUTORES DA PROPOSTA							
Simone - Chefe do Serviço de Nefrologia do Hospital Regional de Santa Maria Bianca Barreiros Barbieri - Consultora Diretoria de Atenção à Saúde - DIASE							
Telefone e e-mail do(s) responsável(is). Nestor Filho - Diretor de Atenção à Saúde - diase@igesdf.org.br - 3445-9090 Simone de Paula Amorim - Chefe da Nefrologia do HRSM - simone.amorim@igesdf.org.br - 98282-7778 - Adriana Cook - Assessora de Relacionamento Institucional - 3445-9090 - adriana.cook@igesdf.org.br Bianca Barbieri - Consultora - Diretoria de Atenção à Saúde - bianca.barbieri@igesdf.org.br - 99605-2064							



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 19/10/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/10/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 20/10/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 20/10/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **97932458** código CRC= **DB5B86B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00000123/2018-64

Doc. SEI/GDF 97932458